



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 662 DE 29 DE ABRIL DE 1.996

"Coloca funcionária à disposição de outro município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,

Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Coloca a Srt^a. **IRENILDE ALVES LAFONTE**, funcionária da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT., à disposição do município de Campinápolis - MT., no período 1º de maio de 1.996 a 31 de dezembro de 1.996.

ÚNICO:- A disponibilidade de que trata o presente artigo será sem ônus para o município de Nova Xavantina - MT.

ART. 2º:- Fica assegurado a servidora o vínculo empregatício e os direitos trabalhistas adquiridos no tempo de serviço.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 29 de abril de 1.996

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal